

CNPJ: 82.925.652/0001-00
PRAÇA DEP. WALTER VICENTE GOMES, 89
C.E.P.: 88240-000 - São João Batista - SC

Processo Administrativo: 2/2019
Processo de Licitação: 2/2019
Data do Processo: 13/02/2019

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO E ILUMINAÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO E PROTENDIDO, COM 100 METROS DE EXTENSÃO, SOBRE O RIO TIJUCAS, TRECHO: LIGAÇÃO ENTRE OS BAIRROS CARDOSO E RIBANCEIRA DO SUL, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E ART, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 15/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 19 de Março de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOAO BATISTA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 3500/2018, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 2/2019, Licitação nº. 1/2019 - CC, na modalidade de Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- DIA 19 DO MÊS DE MARÇO DE 2019, ÀS 9H, REUNIRAM-SE OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA DAR INÍCIO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/PMSJB/2019. RETIRARAM O EDITAL AS EMPRESAS TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, ITAÚBA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES, TRILHA ENGENHARIA, BDO ENGENHARIA LTDA, ENGEDAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA E SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. APRESENTARAM OS ENVELOPES Nº 01 HABILITAÇÃO E Nº 02 PROPOSTA DE PREÇOS AS EMPRESAS ACIMA CITADAS. NO ENTANTO, COMO A ENGEDAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO CREDENCIAMENTO DE ACORDO COM O ITEM 10 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO, O RESPECTIVO REPRESENTANTE FICOU IMPEDIDO DE SE MANIFESTAR DURANTE A SESSÃO. JÁ AS EMPRESAS TRILHA ENGENHARIA E BDO ENGENHARIA LTDA NÃO APRESENTARAM A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO CREDENCIAMENTO, NEM ENVIARAM REPRESENTANTE À SESSÃO. EM PROSSEGUIMENTO, O PRESIDENTE SOLICITOU AOS PRESENTES QUE RUBRICASSEM OS ENVELOPES E QUE CONFERISSEM SUA INVOLABILIDADE. ABERTA A PALAVRA, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO. PASSOU ENTÃO À ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, COLOCANDO À DISPOSIÇÃO DOS PRESENTES OS DOCUMENTOS NELES CONTIDOS PARA EXAME E RUBRICA. RESSALVA-SE QUE, POR UM EQUÍVOCO, O ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇO DA EMPRESA SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. FOI ABERTO, SENDO, COM A CONCORDÂNCIA DOS PRESENTES, NOVAMENTE VEDADO E RUBRICADO. ÀS 11H E 52MIN, A SESSÃO FOI INTERROMPIDA DEVIDO AO INTERVALO PARA O ALMOÇO DA PREFEITURA, SENDO MARCADO O HORÁRIO DAS 13H E 30MIN PARA RETOMADA. REINICIADA A SESSÃO ÀS 13H E 45MIN, O PRESIDENTE ABRIU ESPAÇO PARA COLOCAÇÕES REFERENTES À DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO. O PRIMEIRO A SOLICITAR A PALAVRA FOI O REPRESENTANTE DA EMPRESA ITAÚBA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES, RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA. PRIMEIRAMENTE, QUESTIONOU A AUSÊNCIA DE TERMO QUE COMPROVE QUE OS CONTRATOS SOCIAIS DAS CONCORRENTES SÃO OS MAIS RECENTES. DEPOIS, A DIVERGÊNCIA NOS VALORES DO ATIVO CIRCULANTE APRESENTADOS NA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA ENGEDAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CONFORME PREVISTO NO ITEM 13.1.3, ALÍNEA B. ASSIM COMO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA TRANSPORTE E LANÇAMENTO DE VIGAS DE 80 TONELADAS POR PARTE DAS EMPRESAS ENGEDAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, BDO ENGENHARIA LTDA, TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E TRILHA ENGENHARIA. AFIRMA, AINDA, QUE O CÁLCULO DE GRAU DE ENDIVIDAMENTO APRESENTADO PELA EMPRESA TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CONFORME PREVISTO NO ITEM 13.1.3, ESTÁ ERRADO. QUANTO A EMPRESA TRILHA ENGENHARIA, AFIRMA QUE NÃO ATENDEU A COMPROVAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL, PREVISTA NO ITEM 13.1.4 DO EDITAL, JÁ QUE O ATESTADO SE ENCONTRA EM NOME DA TEC ENGENHARIA. EM RELAÇÃO A SALVER CONSTRUTORA, QUESTIONA A DIVERGÊNCIA DE VALORES NO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO APRESENTADOS NO BALANÇO PATRIMONIAL E NO CÁLCULO DO GRAU DE ENDIVIDAMENTO. POR FIM, QUESTIONA O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA APRESENTADO PELA SALVER CONSTRUTORA, AFIRMANDO QUE SE REFERE A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, NÃO SENDO PERTINENTE NEM COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DA OBRA. O REPRESENTANTE DA EMPRESA TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CLEISON CESAR PADILHA DOS SANTOS, TAMBÉM SOLICITOU A PALAVRA. PRIMEIRAMENTE, QUESTIONOU A FALTA DE ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA BDO ENGENHARIA LTDA NOS CÁLCULOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, ASSIM COMO NÃO CONSTA A FABRICAÇÃO DAS VIGAS QUE SERIAM UTILIZADAS NA OBRA, APENAS O TRANSPORTE, IÇAMENTO E LANÇAMENTO DAS MESMAS. REFERENTE A EMPRESA TRILHA ENGENHARIA, AFIRMA QUE, EMBORA TENHA APRESENTADO A

CNPJ: 82.925.652/0001-00
PRAÇA DEP. WALTER VICENTE GOMES, 89
C.E.P.: 88240-000 - São João Batista - SC

Processo Administrativo: 2/2019
Processo de Licitação: 2/2019
Data do Processo: 13/02/2019

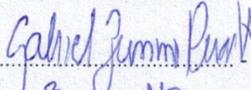
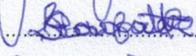
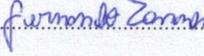
Folha: 2/2

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE DENTRO DA DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO, A MESMA NÃO SE CREDENCIOU, CONFORME PREVISTO NO ITEM 10.5.1, O QUE A IMPOSSIBILITARIA DE GOZAR DOS BENEFÍCIOS DISPOSTOS NA LEI COMPLEMENTAR N ° 123/2006. TAMBÉM EM RELAÇÃO A TRILHA ENGENHARIA, CONTESTA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA APRESENTADA PELA MESMA. POR FIM, AFIRMA QUE A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA APRESENTADA PELA EMPRESA SALVER CONSTRUTORA REFERENTE A ESPESSURA DO AÇO CP 190 RB ESTARIA AQUEM DO EXIGIDO PELO EDITAL, ASSIM COMO A CAPACIDADE TÉCNICA DA MESMA EMPRESA NÃO SERIA COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DA OBRA DE UMA PONTE. EM PROSSEGUIMENTO, O REPRESENTANTE DA EMPRESA ITAÚBA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES SOLICITOU COPIA DE TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS CONCORRENTES. O PRESIDENTE, ENTÃO, ESCLARECEU QUE TODOS OS QUESTIONAMENTOS SERÃO ANALISADOS COM AS ÁREAS TÉCNICAS RESPECTIVAS, FICANDO AGENDADO PARA O DIA 21 DE MARÇO DE 2019, ÀS 14H, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA, O JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, EU, DANIEL RUFATTO, SECRETÁRIO, LAVREI A PRESENTE ATA QUE VAI ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E REPRESENTANTES PRESENTES. PUBLIQUE-SE.

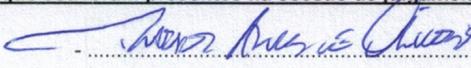
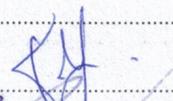
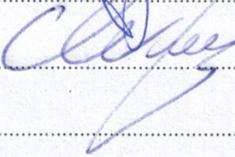
Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

São João Batista, 19 de Março de 2019

COMISSÃO:

GABRIEL ZUNINO DUARTE	- 	Presidente da Comissão de Licitação
DANIEL RUFATTO	- 	SECRETÁRIO
FERNANDO ZANNER	- 	MEMBRO TITULAR
ANDRÉ LUIZ FERNANDES SCHWEITZER	-	MEMBRO SUPLENTE
EDSON NUNES	-	MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA	- 	Representante
JOSE RICARDON. DAL MOLIM	-	Representante
EDSON F. DA SILVA	- 	Representante
CLEISON CESAR PADILHA DOS SANTOS	- 	Representante
-	-	Representante
-	-	Representante